



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 33/2018
Projeto de Lei nº 08/2018
Autoria do Vereador Marcos Papa

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O “DIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto o “Dia da Primeira Infância”.

Art. 2º - O dia será comemorado anualmente em 21 de março.

Art. 3º - As atividades alusivas ao “Dia da Primeira Infância” poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 16 de março de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente